DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 024/2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas e atividades presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, no contexto da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.597, de 26/03/2021, que altera dispositivos do Decreto Estadual n.º 65.384, de 17/12/2020, reconhecendo como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO a elevação do número de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no município de Icém e, ainda, o aumento da taxa de ocupação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 nos hospitais de referência da região, verificando-se verdadeiro colapso no sistema de saúde, face à indisponibilidade de leitos de UTI para pacientes em estado grave;

CONSIDERANDO que o retorno seguro das aulas presenciais somente será possível após a imunização dos Profissionais de Educação contra o SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal necessita reorganizar o funcionamento dos serviços públicos, em especial a rede de ensino e o transporte escolar, de modo a atender de forma adequada e segura os alunos, professores e demais servidores, segundo as normas de biossegurança para contenção da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a retomada das aulas presenciais, gerará inevitavelmente o aumento da exposição da população em idade escolar à infecção pelo SAR-CoV-2, com a consequente elevação do número de casos de COVID-19 nos familiares e na população em geral;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a saúde coletiva e garantir a segurança sanitária das pessoas em geral e dos servidores públicos em especial;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a suspenção das aulas e atividades presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, no município de Icém, até o dia **30 de maio de 2021**.

Parágrafo único - A Rede Pública Estadual e a Rede Privada de Ensino deverão obedecer às determinações do "Plano São Paulo", instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, em especial as medidas emergenciais de quarentena estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 65.563, de 11/03/2021, com suas alterações.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais determinações do Decreto n.º 006, de 29/01/2021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de março de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: CONVITE Nº 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: F.M.R GUIMARÃES ALIMENTOS-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar e demais setores desta municipalidade.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 31/03/2021, diante da necessidade, as partes resolvem nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por até 90 (noventa) dias, considerando que as aquisições são de extrema necessidade, onde será respeitado as mesmas condições e demais cláusulas pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 29 de Março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

F.M.R GUIMARÃES ALIMENTOS - ME

CNPJ nº 33.531.466/0001-72

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES

CONTRATADA

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: TOMADA DEPREÇOS Nº 002/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário, situado a Avenida Balbina Ribeiro da Silveira, nº640, Centro, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com Convênio nº 252/2019 com o Estado de São Paulo/Secretaria de Turismo.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 05/04/2021, por interesse da administração e da empresa diante da necessidade, as partes resolvem nos termos da cláusula 5ª, item 5.1.1 do contrato e artigo 57, § 1º, I, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 60 (sessenta) dias, onde será respeitado as mesmas cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 30 de Março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

ADALBERTO TEOTÔNIO DE SOUZA

CNPJ nº 11.643.107/0001-74

Contratada